



# Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

---

## PORTARIA Nº 04/2024

*Determina regras para horário das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal de Matipó/MG.*

O PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MATIPÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o previsto no Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar melhor os serviços internos do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação em decorrência do processo de Reforma do Prédio da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que a alteração de horário do funcionamento do Legislativo Municipal de Matipó não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do cidadão matipoense;

**CONSIDERANDO** que a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente da Câmara Municipal, conforme disposto no Art. 293 do Regimento Interno;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** DETERMINAR, que a partir de 21 de fevereiro de 2024, o horário das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal de Matipó serão às 08:00h todas as 1ª (PRIMEIRAS) e 3ª (TERCEIRAS) QUARTAS-FEIRAS do mês vigente.

**§1ª.** Excepcionalmente, nos dias que ocorrem as sessões ordinárias, o horário de funcionamento se estenderá até o seu término para os servidores essenciais à realização da sessão.

---

Rua Coronel José Mendes, n.º 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000  
Telefone: (31) 3873-1164 [contato@camaramatipo.mg.gov.br](mailto:contato@camaramatipo.mg.gov.br)



# Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

§2º. Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais.

§3º. Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição das novas jornadas de trabalho.

Art. 2º. As modificações constantes da presente portaria, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 3º. DETERMINAR, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matipó proceda no sentido da aplicação do presente ato.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Matipó/MG, 21 de fevereiro de 2024.

  
Romário Silveira de Abreu  
Presidente da Câmara Municipal de Matipó

Rua Coronel José Mendes, n.º 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000  
Telefone: (31) 3873-1164 [contato@camaramatipo.mg.gov.br](mailto:contato@camaramatipo.mg.gov.br)